



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

## DECRETO Nº 1.718, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a execução de obras e serviços municipais e revoga o Decreto nº 1.632, de 22 de abril de 2021.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o art. 72, VI e 100, inciso I, alínea "b", ambos da Lei Orgânica Municipal de Igaratinga/MG;

**Considerando** a necessidade de declinar competência e responsabilidade a servidor público e empresa contratada para recebimento e acompanhamento de obras públicas municipais.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeado o servidor **Welinton Gomes de Lima**, Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Urbanos, como gestor de obras públicas no âmbito deste município.

**Art. 2º** - Fica nomeada a pessoa jurídica contratada por processo licitatório denominado **Flávio L. Greco Santos Eireli**. – **CNPJ: 14.815.539/0001-03**, como responsável pela fiscalização de obras públicas deste município.

**Art. 3º**- Fica revogado o Decreto nº 1.632, de 22 de abril de 2021.

**Art. 4º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos retroagidos a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Igaratinga, 03 de fevereiro de 2022.

**Fábio Alves Costa Fonseca**

**Prefeito Municipal**